

LEI Nº 1.136, de 30 de dezembro de 2010.

**EMENTA**: Dá denominação a Praça Pública do Sítio Lagoa, Tacaratu-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Antonio Rodrigues de Oliveira, a Praça Pública existente e Localizada no Sítio Lagoa, Tacaratu-PE.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se.

José Adauto Carvalho de Azevedo Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

Artur Flávio Lima de Carvalho Secr. de Administração